



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR  
Em 02/07/2015  
  
**Soraya Sotero Silva**  
Assessora Especial  
Procuradoria Geral do Município  
Decreto nº 053/2013

**LEI COMPLEMENTAR N.º 037, DE 02 DE JULHO DE 2.015.**

*“Dispõe sobre o reajuste das remunerações dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Porto Nacional, na forma que especifica.”*

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustadas as remunerações dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Porto Nacional em 8,416% (oito vírgula quatrocentos e dezesseis por cento), sobre os valores das remunerações vigentes em 30 de março de 2.015.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.015.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2.015.**



**OTONIEL ANDRADE**  
Prefeito Municipal